



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2023

Jacaraú, 26 de abril de 2023 – Quarta-feira

Edição Especial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacaraú, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 318/2016 de 22 de janeiro de 2016, e

Considerando o resultado da Eleição Unificada para os Membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando o artigo 10, inciso XVI, da Lei Municipal nº. 318/2016 de 22 de janeiro de 2016, que trata sobre a convocação de suplente em caso de vacância;

Considerando o artigo 41, parágrafo 4º, da Lei Municipal 318/2016 e o art. 134 da Lei Federal 12.696/2012, que garante o direito a férias remuneradas ao conselheiro Tutelar;

Considerando o requerimento de férias dos Conselheiros Tutelares (colegiado de titulares);

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Considerando A Posse para o colegiado de titulares do 5º Suplente (DANIEL FELIX BARBOSA) e do o termo de desistência para cumprimento de férias da 6º suplente (MARIA LÚCIA DANTAS) do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Jacaraú (mandato 2020-2023).

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 7º suplente, o Sr. JOSÉ MIGUEL DA SILVA para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB, até o dia 28 de abril de 2023 (das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2023

Jacaraú, 26 de abril de 2023 – Quarta-feira

Edição Especial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú

Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao <http://certidao.jfpb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx> (Justiça Federal da Paraíba);
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 2º Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Jacaraú no período de 01 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, podendo permanecer caso surjam outras necessidades temporárias, como por exemplo, suprimindo as férias em sequência para todos os Conselheiros Tutelares.

Art. 3º O suplente será convocado somente para suprir as férias, no entanto, o não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência (onde será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA); e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Jacaraú/PB.

Art. 4º Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 27 de abril de 2023.

Art. 5º Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jacaraú.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacaraú, 26 de abril de 2023.


MARIA BETHÂNIA RIBEIRO
Presidente do CMDCA